



PORTARIA Nº 062/2008 - DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, referente à realização, fiscalização e controle do processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem de condutores;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores e, por conseguinte, dispor de um sistema de garantia da qualidade e segurança que comprove e avalie resultados quanto à eficácia e eficiência e

CONSIDERANDO que os procedimentos para registro e funcionamento dos Centros de Formação de Condutores estão disciplinados pela Portaria nº 031/2004-DG/DETRAN, **RESOLVE:**

REVOGAR

A Portaria nº 065/2001-DG que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores e estabelecem os procedimentos necessários para o processo de formação, capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento profissional teórico-técnico e prático de direção para condutores de veículos;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, em 28 de fevereiro 2008.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.